



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Anapu/PA, 12 de janeiro de 2026.

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração de Anapu – SEMAD.

2.1.2. Responsável pela demanda: Antonio Alves da Cunha / Secretário Municipal de Administração.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Contratação de serviço de hospedagem para atender autoridades, convidados, profissionais e representantes externos que se desloquem ao município a serviço da Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços de hotelaria para a Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA, está relacionada à necessidade de oferecer hospedagem a autoridades, profissionais convidados e representantes externos que venham ao município a trabalho, para participação em eventos, reuniões, capacitações ou outras atividades institucionais. Essa necessidade surge especialmente quando o deslocamento de tais pessoas é essencial para atender a demandas administrativas, técnicas ou estratégicas da Administração Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de hospedagem justifica-se pela importância de assegurar condições adequadas de acolhimento a profissionais e autoridades que prestem apoio técnico, institucional ou estratégico à Prefeitura, Secretarias, Departamentos e Setores. Esses serviços contribuem diretamente para a execução eficiente das atividades administrativas, além de garantir o suporte logístico necessário à realização de eventos e missões oficiais. A medida está alinhada aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63

6. QUANTITATIVO DO SERVIÇO

6.1. Metodologia para Definição dos Quantitativos

A definição dos quantitativos de serviços de hospedagem a serem contratados baseou-se em critérios técnicos e objetivos, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a consideração de "consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas".

Foram considerados os seguintes parâmetros para cálculo das quantidades:

a) Levantamento da Demanda Institucional: Mapeamento completo das atividades administrativas que demandam hospedagem de autoridades e profissionais externos, incluindo reuniões técnicas, capacitações, eventos oficiais, missões institucionais e parcerias intergovernamentais;

b) Análise do Histórico de Eventos: Avaliação do histórico de hospedagens realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, considerando a frequência de eventos, número médio de participantes externos e duração das estadias por tipo de atividade administrativa;

c) Projeção de Demanda Administrativa: Consideração do crescimento das atividades institucionais, ampliação das parcerias técnicas, implementação de novos programas governamentais e intensificação das relações intermunicipais que demandam presença de profissionais externos;

d) Capacidade Hoteleira Local: Observância da infraestrutura de hospedagem disponível no município, considerando a sazonalidade da ocupação, períodos de maior demanda turística e disponibilidade efetiva para atendimento às necessidades administrativas;

e) Sazonalidade Administrativa: Identificação dos períodos de maior demanda por hospedagem, como fechamento de exercícios, prestação de contas, períodos de capacitação de servidores, eventos de planejamento estratégico e missões de cooperação técnica;

A metodologia aplicada assegura o dimensionamento adequado dos quantitativos, promovendo economicidade na aplicação dos recursos públicos e evitando tanto a escassez que compromete a realização de atividades quanto o excesso que gera desperdício de recursos orçamentários.

6.1. Planilha de Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
1	HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM	Diária	710

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63

	APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR..		
2	HOSPEDAGEM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	Diária	830
3	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	Diária	790

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação em questão está em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o exercício 2026, o qual foi elaborado por cada Secretaria, e posteriormente incorporado ao plano geral de gestão estabelecido pela Administração Municipal de Anapu – PA.

Antonio Alves da Cunha
Secretário Municipal de Administração